



Edição Nº 110/2025 – terça-feira, 04 de novembro de 2025

Expediente

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Administração e Finanças:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Tributação:	Paula Frassinete Cavalcante Ribeiro
Obras e Infraestrutura:	Marly Nely Braga de Medeiros
Agricultura e Meio Ambiente:	Vitor Luiz de Palhares Aquino
Educação:	Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:	Francimeires Paulino Dantas de Lima
Saúde:	Clara Eloysa Palhares Braga
Assistência Social, Cidadania e Habitação:	Karyne Kateuse Oliveira de Souza
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash:

ebd8084cb6b86dbd0dcef975751ac9251634ffad327e9cf1d29ec20adb648a8a

Emitido em: 03/11/2025, 16:07:14



Sumário

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	2
ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)	3
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)	4
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 445, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 002/2025 – EDUCAÇÃO E Nº 003/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Lei Complementar Nº 33/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-110-2025-001

Altera a Lei Complementar Municipal nº 027, de 13 de dezembro de 2023, para corrigir a remuneração do cargo de Médico Plantonista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 027, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Fernando Pedroza, passa a vigorar com a seguinte redação para o cargo de Médico Plantonista:

- Cargo: Médico Plantonista
- Escolaridade: Graduação em Medicina + Residência Médica e Registro no Conselho Regional de Medicina do RN
- Quantidade de Vagas: 4
- Vencimento (R\$): R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por cada plantão de 12 (doze) horas
- Carga Horária: Conforme escala de plantão estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde
- Atribuições: Presta atendimento médico imediato a pacientes que chegam à unidade de saúde com condições médicas agudas, críticas ou emergenciais; realizar exames físicos, avaliar históricos médicos, interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem para diagnosticar condições médicas; prescrever medicamentos, terapias e tratamentos apropriados para tratar as condições médicas dos pacientes; tomar medidas para estabilizar pacientes em estado crítico, tomando decisões rápidas e eficazes para garantir a estabilidade até que um tratamento mais aprofundado possa ser administrado; avaliar a necessidade de encaminhar pacientes para especialistas ou unidades médicas mais especializadas, quando necessário; explicar os diagnósticos, prognósticos e opções de tratamento aos pacientes de maneira clara e compassiva, garantindo que eles compreendam sua condição e as etapas do tratamento; colaborar com outros profissionais de saúde, como enfermeiro, técnicos de radiologia e especialistas, para garantir um atendimento abrangente e coordenado; manter registros precisos e detalhados de todos os tratamentos, prescrições e intervenções realizadas, garantindo uma documentação adequada para fins legais e de continuidade do tratamento; tomar decisões rápidas e informadas em situações de emergência, priorizando a vida e a estabilidade do paciente; fornecer aconselhamento e orientações aos pacientes sobre medidas preventivas de saúde, estilo de vida saudável e cuidados contínuos após a alta; participar de atividades de educação médica contínua para se manter atualizado com os avanços médicos e as melhores práticas de atendimento.

Art. 2º Fica revogada a redação anterior constante na linha da planilha do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2023 que estabelecia a remuneração de R\$ 2.200,00 para 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a



partir de sua vigência.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

c3643700a91e70455c1f475d27d68d5fa08282a1514fd4512744a4476295aed4



Gabinete do Prefeito • *Atos Normativos* • **Ato de Sanção**

ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-110-2025-002

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de outubro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei Complementar nº 33, de 31 de outubro de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei Complementar Municipal nº 027, de 13 de dezembro de 2023, para corrigir a remuneração do cargo de Médico Plantonista e dá outras providências”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 31 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

c1a7e0b2bc55121931b26e6d9550d239818d92c2075a51be1a8b7e25e9662b93



Gabinete do Prefeito • *Atos de Pessoal* • **Portaria Nº 443/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)

Código: FP-DO-110-2025-003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macedo, matrícula nº 154272, CPF nº ***.223.384-**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 545,40 (quinhentos e



quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários à sua participação no Seminário APS no Território, que será realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

a7ed228d27cff6df60417173f18ac2612336150d9e6ffb582ac564d91d0872ef



Gabinete do Prefeito • *Atos de Pessoal* • Portaria Nº 444/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)

Código: FP-DO-110-2025-004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Clara Eloysa Palhares Braga, matrícula nº 153670, CPF nº ***.613.064-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), totalizando R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários à sua participação no Seminário APS nos Territórios, a realizar-se nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

489c74b32751558a659e2cf8dd8622d1740a620123658ec0abd1b33d9874039f



Gabinete do Prefeito • *Atos de Pessoal* • Portaria Nº 445/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 445, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - (Republicada por incorreção)

Código: FP-DO-110-2025-005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Iara Cybele Lopes de Medeiros, matrícula nº 160862, CPF nº ***.904.834-**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários à sua participação no Seminário APS nos Territórios, a realizar-se nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

fc4d86ce91d451e2ed881dc15c52320bec7cc8c752fc2495821a857c40cd59db



Secretaria de Administração e Finanças • Licitações e Contratos • Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 002/2025 – EDUCAÇÃO E Nº 003/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: FP-DO-110-2025-006

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como o teor do Parecer Técnico Revisado e do Resultado Definitivo nº 004/2025, HOMOLOGA o resultado final dos Chamamentos Públicos nº 002/2025 e nº 003/2025, realizados com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termos de Colaboração nas áreas de Educação e Assistência Social.

CONSIDERANDO:

A Representação Administrativa apresentada pelo Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, que apontou irregularidades na habilitação do Instituto Transformar RN – ITRN, conforme verificado nos autos;

O Parecer Técnico Revisado emitido pela Comissão de Seleção, que concluiu pela inabilitação do ITRN, por descumprimento dos arts. 33, V, “a”, e 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014, em razão da ausência de comprovação de tempo mínimo de existência e documentação dirigente atualizada.

A habilitação e seleção do IPAS, por ter atendido integralmente aos requisitos legais e editalícios, demonstrando regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme a legislação vigente.

A determinação constante do item “IV – Decisão Final da Comissão de Seleção”, que encaminhou o



resultado à autoridade superior para homologação do novo resultado e posterior assinatura dos Termos de Colaboração.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Fica homologado o resultado final dos Chamamentos Públicos nº 002/2025 (Educação) e nº 003/2025 (Assistência Social), declarando como entidade habilitada e selecionada o:

INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS,
CNPJ nº 55.170.976/0001-02, por ter atendido integralmente aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público.

DA AUTORIZAÇÃO:

Em decorrência desta homologação, autoriza-se a celebração dos Termos de Colaboração com o Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, visando à execução das ações e atividades nas áreas de Educação e Assistência Social, conforme previsto nos Planos de Trabalho aprovados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo de Homologação passa a integrar o respectivo processo administrativo dos Chamamentos Públicos nº 002/2025 e nº 003/2025, servindo de fundamento para os atos subsequentes, em especial a assinatura dos instrumentos de parceria e a publicação de seus extratos.

Fernando Pedroza/RN, 31 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

d8925415254d7f63433a756c2bac5b0991fe510778c86406db82cbb566df35bd

